



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº1500/01, de 11 de Outubro de 2001

Abre Crédito Especial no valor de R\$48.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO : 08- Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal da Saúde

13 - Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

13.75.4282.094 - Reforma do Hospital Municipal

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....35.000,00

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....13.000,00

OBJETIVO: Adequação da estrutura do Hospital Municipal São Roque em Unidade Mista Hospitalar.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Agricultura e Pecuária

144 4.1.2.0-00 - Equipamento e Material Permanente12.000,00

1.042 - Aquisição de Máquina e Equipamento para patrulha

Recursos proveniente do Programa Munic. Solidária.....36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 11 de Outubro de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração